789/17

DECRETO Nº 1545, DE 08 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 08 / 05 / 2017

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional e concede progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4° do Decreto n° 265, de 24 de junho de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1° HOMOLOGAR o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional e concede Progressão Funcional de Servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo** nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional nomeada através do Decreto n° 660, de 23 de janeiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Cleidimar Seibert Teixeira, Mat. 2046;
II- Cacio Clayton Barbosa, Mat. 2733;
III- Elsineide Ferreira Silva, Mat. 2055;
IV- Priscila Alves Nogueira, Mat. 2008;
V- Pablo Damon Lucena de Sousa, Mat. 2024;
VI- Cleidimar Seibert Teixeira, Mat. 2046;
VII- Marcus Vinicius Pereira de Souza, Mat.331;
VIII- Leandro Ferreira Ribeiro, Mat. 2447;
IX- Antonia Andrade da Silva, Mat. 293.

Art. 2° Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1° do presente Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação ao descrito no inciso I, a 11 de março de 2014;
II- Em relação ao descrito no inciso II, a 08 de março de 2017;
III- Em relação aos descritos nos incisos III ao VI, a 11 de março de 2017;
IV- Em relação ao descrito no inciso VII, a 03 de abril de 2017;
V- Em relação ao descrito no inciso VIII, a 04 de abril de 2017;
VI- Em relação a descrita no inciso IX, a 10 de abril de 2017;

Art. 4° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 08 de maio de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL